

## ACÓRDÃO Nº 3.946

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.020.2004-46-TCE(C/02 Volumes e 01

Anexo).

ASSUNTO: Prestação de Contas do Ministério Público Estadual,

exercício de 2003.

RESPONSÁVEIS: Senhores Eliseu Buchmeier de Oliveira e Edmar

Azevedo Monteiro Filho.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

**REDISTRIBUIDO:** Conselheiro **Antônio Jorge Malheiro**.

VV. Prestação de Contas. Ministério Público Estadual. Regularidade. **Arquivamento do processo**.

vv. Prestação de Contas. Ministério Público Estadual. Irregularidade. **Arquivamento do processo**.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre. 14 de abril de 2005.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Conselheiro HÉLIO SARAIVA DE FREITAS

Voto vencido

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br